



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.505, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 751.625,00 ATRAVÉS DO DESDOBRO DE DOTAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.625,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e no artigo 6º da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014.

§ 1º. O crédito adicional atenderá ao desdobramento de dotações do Orçamento em fontes de recursos, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e projeto, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014.

§ 2º. Ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.01 – 12.365.0049.2.140 passando a vigorar com novas fontes de recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e 06 – Outras Fontes de Recursos, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0049 – GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS E MATERIAIS

AÇÃO: 2.140 – GESTÃO E MANUT DE RECURSOS FÍSICOS/MATERIAIS

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 408.625,00

Fonte de Recurso: 06 – Outras Fontes de Recursos

Valor R\$ 343.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR**

02.11.01	12.365.0049.2.140	/ 3.3.50.41.00	Ficha nº	699	Fonte: 01	311.550,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/ 3.3.50.41.00	Ficha nº	700	Fonte: 02	440.075,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas